

**INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.**  
**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**CNPJ/MF nº 02.258.422/0001- 97**  
**NIRE 35 3 0035368 4**

**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA 30ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

**I – Data, Hora e Local:** Aos 24 dias do mês de novembro de 2014, às 10 horas, na sede social da Inepar Equipamentos e Montagens S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jurupis, nº 455, 10º andar, parte, Moema.

**II – Aviso de Convocação e Presenças:** Foram dispensadas as formalidades da convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, dado a presença da única acionista da Companhia, conforme assinatura constante da lista de presença de acionistas.

**III – Composição da Mesa:** Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o Sr. Atilano de Oms Sobrinho, o qual convidou a mim, Di Marco Pozzo, para servir de secretário, ficando assim composta a mesa.

**IV – Ordem do Dia:** Deliberar acerca da ratificação do ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia, realizado em regime de urgência pelos administradores da Companhia, com base no disposto no parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

**V – Encaminhamento e Deliberações:** Após declarar aberta a reunião, o Sr. Presidente esclareceu a todos os presentes a decisão dos administradores da Companhia datada de 29.08.2014, deliberada em caráter de urgência, acerca do ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia, devido à crise financeira que atravessa, situação esta que vem dificultando-a a honrar seus compromissos perante terceiros. Após os devidos esclarecimentos, a matéria constante da Ordem do Dia foi submetida à discussão e votação dos Acionistas, tendo sido por eles aprovada, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas. Desse modo, os Acionistas deliberaram pela ratificação do ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia, feito em regime de urgência pelos

**INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ/MF nº 02.258.422/0001- 97  
NIRE 35 3 0035368 4**

**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA 30ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

administradores da Companhia com base no disposto no parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, reconhecendo o manifesto interesse da Companhia em adotar tal medida bem como autorizaram que os administradores da Companhia elaborem, apresentem, executem e implementem um Plano de Recuperação e Reestruturação, dentro do âmbito da Lei de Recuperação de Empresas, utilizando-se de todos os mecanismos lá previstos para salvaguardar a Companhia como fonte geradora de empregos e atividade econômica. Em seguida, os Acionistas deliberaram e autorizaram a administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas.

**VI - Conclusão:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 24 de novembro de 2014. Mesa: Sr. Atilano de Oms Sobrinho (Presidente) e Di Marco Pozzo (Secretário). Acionista Presente: Inepar S.A. Indústria e Construções, representada por Ricardo Woitowicz e Dionísio Leles da Silva Filho.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro nº 02 de Atas de Assembleias Gerais da **INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A.**

**Atilano de Oms Sobrinho**  
Presidente

**Di Marco Pozzo**  
Secretário